



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 542/90

Declara de Utilidade Pública a
LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABEDORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA LUZ E SABEDORIA, nesta cidade de Vitória da Conquista, à Rua 7 de Setembro, 165, sem fins lucrativos, cujo Estatuto está registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 14183-947, 08 de março de 1990, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de setembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 de novembro de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

